

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	153101-NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UFPE	ALMIR BARBOSA DE MELO FILHO	05/12/2024 10:55 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	23/2024	23076.096248/2024-86

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE TIC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 23076.096248/2024-86)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de ~~definição do objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução de TIC~~, por **Dispensa de Licitação, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)** para prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, ao qual consiste na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominado Google Workspace for Education - Edição Plus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1.1. O objeto a ser contratado está entre as atividades contempladas no contrato de gestão firmado entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e a União, além disso, o Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com a participação do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério das Comunicações (MCOM), e a RNP, que tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o fomento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de atividades de relevância pública, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e inovação na área de tecnologia da informação e comunicação, através de ciber infraestrutura avançada, em conformidade com os Anexos I a VI. (<https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/contrato-de-gestao-20-21-2030-1>).

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	PMC-TIC	UNID. DE MEDIDA	QTDD.	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL - 36 MESES (R\$)
1	26077	Serviço de Nuvem na modalidade SaaS de uso de suíte de plataforma de colaboração, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education Plus (GWfE+) e serviços de treinamentos.	GG-011 GG-014	Unidade	42.570	18,77	799.038,90	2.397.116,70

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns** ~~<comuns ou especiais>~~, uma vez que ~~<.....>~~, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

~~1.3. O prazo de vigência da contratação é de <.....> contados do(a) <.....>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

OU

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses** ~~.....~~ (máximo de 5 anos), contados ~~de(a)~~ **a partir da assinatura do contrato** ~~.....~~, prorrogáveis por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que ~~[...]~~, em função da sua essencialidade e habitualidade, uma eventual paralisação desse serviço pode implicar em prejuízos às atividades de apoio técnico à UFPE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando ~~[...]~~ **OU** o Estudo Técnico Preliminar. ~~OU os termos da Nota Técnica .../....;~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021;~~

OU

~~1.6. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~1.6.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar. OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. A solução de TIC consiste em ~~<descrever de forma detalhada, motivada e justificada, incluindo o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução de TIC>~~ uma contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares, como Serviço SaaS, de Google Workspace for Education Plus (GWfe), nas modalidades de subscrição (assinatura) e licenciamento temporário por 12 (doze) meses, renovável até 36 (trinta e seis) meses, para uso nas áreas técnica, administrativa e acadêmica da UFPE.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

~~3.1. A presente contratação justifica-se <a justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação, devendo-se evidenciar a relação entre a necessidade da contratação e os respectivos volumes e características do objeto>, assim como a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução de TIC e os resultados e benefícios a serem alcançados. Caso o processo de contratação resulte na formação de Ata de Registro de Preços que permita adesões por órgãos não participantes, é necessário registrar a motivação para tal permissão>;~~

3.2. ~~[...]~~ A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2.1. Ressalta-se que vários fatores foram analisados e considerados decisivos para escolha do Google Workspace for Education Plus, entre eles:

3.2.1.1. Solução já em uso na UFPE, contando com servidores técnicos-administrativos responsáveis pela operação;

3.2.1.2. Evitar os problemas decorrentes de uma eventual necessidade de migração de dados, inclusive que isso gere a parada completa e impossibilidade do acesso aos dados em meio ao cenário de pandemia;

3.2.1.3. Eliminar os custos de implantação de uma nova solução, garantindo o princípio da economicidade;

3.2.1.4. Reduzir expressivamente os custos de suporte e treinamento;

3.2.1.5. Garantir a atualização tecnológica trazendo inovação e modernização para o desempenho das atividades diárias;

3.2.1.6. Redução de custos pela padronização da solução.

3.2.2. O término do contrato atual exige a continuidade imediata desses serviços essenciais. A plataforma Google Workspace é fundamental para a operação da universidade, facilitando a comunicação, ensino a distância, gestão de documentos e colaboração entre docentes, técnicos administrativos e alunos;

3.2.2.1. A aquisição das licenças é uma ação estratégica para garantir a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos, assegurando que a UFPE se mantenha alinhada às demandas da educação moderna. Este investimento é vital para sustentar nossas atividades acadêmicas e administrativas, promovendo um ambiente colaborativo e produtivo.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3.3.1. ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000006/2024;

3.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

3.3.3. Id do item no PCA: 45;

3.3.4. Classe/Grupo: 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM;

3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 153101-23/2024.

OU

~~3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência;~~

3.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <ANO> 2024 a 2027, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano Estratégico Institucional da UFPE (PEI) 2013-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> 2024-2025 da UFPE <NOME DO ÓRGÃO>, conforme demonstrado abaixo:

3.5.1. O Plano Estratégico Institucional da UFPE - PEI 2013-2027, em suas páginas 31 e 32, nos remete ao:

3.5.1.1. Objetivo 12: Ser referência na gestão e governança de tecnologia de informação e comunicação;

3.5.1.2. Objetivo 14: Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica de todos os estudantes;

3.5.1.3. Objetivo 16: Desenvolver a Gestão da Informação e implantar sistemas integrados de Informação e Comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição.

3.5.2. Por sua vez, o Plano Diretor de TIC - PDTIC 2024-2025 nos remete a:

3.5.2.1. Necessidade: "N3 - Aquisição de bens e serviços de TIC";

3.5.2.1.1. Ação: "A4 - Contratos de serviços de TIC".

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	<Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional <ANO>>
...	<Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional <ANO>>
M1	<Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital <ANO>>
...	<Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital <ANO>>

ALINHAMENTO AO PDTIC <ANO>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<Ação X1 do Plano de Metas e Ações>	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>
...	<Ação XN do Plano de Metas e Ações>	...	<Meta MN do Plano de Metas e Ações>

~~3.6. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.~~

3.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.7.1. A presente contratação de Licença Google Workspace for Education Plus enquadra-se como Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 75, XV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

3.7.2. E, no caso da Fornecedora **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, como se trata de uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada por meio do Decreto n. 4.077, de 9 de janeiro de 2002 como organização social, a qual estatutariamente tem por finalidade (dentre outras) apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, por expressa autorização legal, o contrato administrativo com a RNP **encontra abrigo no rol da dispensa de licitação**, objetivamente previsto no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133, de 2021;

3.7.3. Dessa forma, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), verifica-se que o procedimento licitatório normal poderia comprometer os objetivos do Estado e não garantir a contratação mais vantajosa. Assim, para preservar o interesse público, conclui-se pela compatibilização do princípio da igualdade com as peculiaridades da contratação direta e a comprovação da vantagem da dispensa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. ~~[...]~~ Serviço de Nuvem na modalidade de Software como serviço de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma (Google Workspace for Education - Edição Plus);

4.1.2. ~~[...]~~ Solução de e-mail, grupos e contatos: Gmail; Armazenamento de arquivos: Google Drive; Armazenamento de Imagens e vídeos: Google Photos; Videoconferência: Meet;

4.1.3. ~~[...]~~ Ferramenta para gestão de conteúdos educacionais: Google Sala de Aula; Ferramenta de verificação de autenticidade e originalidade de textos;

4.1.4. ~~[...]~~ Edição de textos, planilhas e apresentações: Google Docs, Slides, Planilhas, Aplicações Google Apps;

Requisitos de Capacitação

4.2. Será necessário treinamento à equipe **técnica-administrativa** que atuará com a solução e **treinamento pedagógico dos docentes e discentes para utilização das ferramentas e recursos presentes nas licenças**. Cada treinamento deverá ser de, no mínimo, **20 (vinte) horas** de duração;

4.3. ~~[...]~~ O quantitativo máximo de colaboradores multiplicadores da instituição deverá ser detalhado nas propostas dos fornecedores;

OU

~~4.4. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;~~

4.5. [...] Os dias e horários dos treinamentos deverão ser agendados com a CONTRATADA, considerando a disponibilidade e escala de ambas as CONTRATANTE e CONTRATADA e o parceiro autorizado da Google;

Requisitos Legais

4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, ~~Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,~~ e a outras legislações aplicáveis;

4.7. [...];

Requisitos de Manutenção

4.8. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções ~~(corretivas /preventivas/adaptativa/evolutiva)~~ corretivas, preventivas, adaptativa e evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

4.8.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;

4.8.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual;

4.8.3. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

4.8.4. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone);

4.8.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE;

4.8.6. A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

4.8.6.1. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano;

4.8.6.2. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade:

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações	Exemplos
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.
	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário	O botão Enviar no e-mail não está funcionando adequadamente. Não

Severidade B (Alta)	comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é afetado parcial ou totalmente.	é possível configurar contas de e-mail.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Como definir uma senha de usuário que nunca expira. O usuário não pode excluir as informações de contato no módulo de administração de e-mail.

4.8.6.3. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta:

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: uma hora.
Severidade B (Alta)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.
Severidade C (Não Crítica)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.

4.9. [...] Essas manutenções são essenciais, visto que este é um dos principais meios utilizados para a comunicação da comunidade universitária;

Requisitos Temporais

4.10. A execução dos serviços será efetuada em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE;

~~4.11. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de dias corridos para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;~~

4.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

4.13. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

~~4.14. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:~~

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
---	--	--

(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas
(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas

4.15. [...] A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de atendimento de primeiro nível dos serviços prestados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, por meio dos seguintes canais:

- 4.15.1. Ata de Reunião;
- 4.15.2. Ofício;
- 4.15.3. Sistema de abertura de chamados;
- 4.15.4. E-mails e Cartas;
- 4.15.5. Comunicação telefônica.

4.16. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 10 (dez) horas;

4.16.1. Para o cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço. Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.17. A CONTRATANTE deverá ter acesso a todos os recursos técnicos descritos neste Termo de Referência - TR durante todo o seu tempo de vigência;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.18. ~~A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e [...]~~ A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados nas políticas e normas institucionais da CONTRATANTE (tais como, a Política de segurança da Informação - POSIN, a política de privacidade e demais outras políticas e normas complementares da instituição), além de possibilitar:

- 4.18.1. atuação conjunta na análise de impacto da privacidade dos dados pessoais relacionada à Solução de TIC;
- 4.18.2. realização de análise e avaliação periódica de riscos;
- 4.18.3. fornecimento de documentação que descreve a arquitetura física e lógica da Solução de TIC, assim como os controles de segurança da informação e privacidades implementados;
- 4.18.4. implementação de controles para coleta e preservação de evidências de incidentes de segurança da informação e privacidade;
- 4.18.5. estabelecimento de controles e procedimentos específicos para assegurar o nível adequado de segurança da informação às redes corporativas da CONTRATANTE e CONTRATADO; e
- 4.18.6. observar, no que couber, o atendimento ao “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade” (vide Seção 7 do Anexo da IN SGD/ME nº 1/2019. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf>).

4.19. [...] A solução deverá dispor de medidas para garantir a proteção dos dados, prevenindo acesso não autorizado e antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade das informações;

4.20. No que for aplicável, a futura Contratada e seus eventuais provedores de serviço diretamente envolvidos nesta solução deverão se comprometer com a observância da Lei no 13.709 de 2018 (LGPD), da Instrução Normativa GSI/PR nº 5 de 2021 e à Portaria 5.950 de 2023;

- 4.20.1. Antes da contratação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 4.21. A CONTRATADA deve implementar recursos que assegurem a segurança da informação dos dados da CONTRATANTE e utilizar soluções de virtualização que sejam padrões ou referências de mercado;
- 4.22. As versões dos softwares disponibilizados à CONTRATANTE deverão estar regularmente atualizadas;
- 4.23. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações obtidas e geradas durante a vigência do contrato, não divulgando-as de qualquer forma ou sob qualquer pretexto;
- 4.24. Todas as informações, sejam orais ou escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas à CONTRATADA, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da CONTRATANTE;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- ~~4.25. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:~~
- 4.26. [...] Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;
- 4.27. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- 4.28. Considerar a acessibilidade do software para pessoas com deficiência. Priorização de soluções que atendam aos padrões de acessibilidade e inclusão, promovendo a igualdade de acesso aos serviços de saúde;
- 4.29. Avaliar as práticas de responsabilidade social da empresa fornecedora do software. Priorização de empresas que tenham políticas de diversidade, inclusão e responsabilidade social corporativa bem estabelecidas;
- 4.30. Analisar o custo-benefício da solução em relação aos seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Priorização de soluções que ofereçam o melhor equilíbrio entre custo e benefício, considerando não apenas o preço inicial, mas também os custos operacionais e os benefícios a longo prazo;

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

- ~~4.31. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante;~~
- ~~4.32. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante;~~
- 4.33. [...] As soluções devem conter os requisitos primários de um software como serviços (SaaS), ou seja, um serviço distribuído com baixa latência e pontos de entrada do aplicativo em nuvem espalhados em diversas regiões;

Requisitos de Projeto, Implementação

- ~~4.34. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:~~
- ~~4.34.1. [...]~~
- 4.35. Não se aplica, uma vez que nenhum software foi desenvolvido ou disponibilizado para este processo específico. A contratação se refere exclusivamente à atualização da licença já utilizada na UFPE;

Requisitos de Implantação

- ~~4.36. A solução deverá observar integralmente os requisitos de projeto, implementação, implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:~~

~~4.36.1. [...];~~

4.37. Não se aplica a esse processo, uma vez que não será necessária a implantação de nenhum software ou sistema. A contratação se refere exclusivamente à atualização da licença já utilizada na UFPE;

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.38. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações;

~~**OU**~~

~~4.39. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;~~

4.40. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica dos serviços durante toda a vigência do contrato, incluindo possíveis renovações contratuais;

4.41. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96, da Lei 14.133 de 2021, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, utilizando-se da faculdade prevista no citado dispositivo legal;

4.42. Os requisitos de manutenção encontram-se descritos neste Termo de Referência;

4.43. A abertura de chamados de suporte será ilimitada;

Requisitos de Experiência Profissional

4.44. A execução do objeto deverá ser prestada por profissionais devidamente capacitados, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

~~4.45. Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;~~

~~4.46. [...];~~

~~**OU**~~

~~4.47. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação;~~

Requisitos de Formação da Equipe

4.48. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

~~4.49. [...];~~

~~**OU**~~

~~4.50. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação;~~

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.51. Os serviços serão executados pela CONTRATADA segundo metodologias próprias ou padrões de mercado, seguindo todas as recomendações e exigências das Normas Técnicas, de forma a garantir a qualidade dos mesmos;

~~4.52. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante;~~

4.53. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados;

~~4.54. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento horas por dia e dias por semana de maneira eletrônica e horas por dia e dias por semana por via telefônica;~~

4.55. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante;

~~4.55.1. [...].~~

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.56. Além dos requisitos de Segurança e Privacidade descritos no item 6.6 deste instrumento, a Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.56.1. implementar e manter controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação;

4.56.2. implementar controles de acesso;

4.56.3. implementar controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

4.56.4. implementar e manter controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

4.56.5. implementar medidas de salvaguarda para os logs;

4.56.6. implementar procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

4.56.7. executar periodicamente análise de vulnerabilidades na Solução de TIC;

4.56.8. implementar de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro; e

4.56.9. observar os demais requisitos correlatos que possam surgir em virtude de lei.

4.57. ~~[...]~~ A solução adotará todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações tratadas na nuvem, exclusivamente relacionadas aos serviços contratados;

Vistoria

4.58. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços;

OU

~~4.59. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta feira, das horas às horas;~~

~~4.60. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;~~

~~4.61. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;~~

~~4.61.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.61.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria].~~

~~4.62. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;~~

~~4.63. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;~~

Outros Requisitos Aplicáveis

4.64. ~~[...]~~ Não se aplica;

4.65. ~~[...]~~;

4.66. ~~[...]~~;

Sustentabilidade:

4.67. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os ~~seguintes~~ requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.67.1. ~~[...]~~

4.67.2. ~~[...]~~

4.68. **Adoção de práticas de TI verde deve ser incentivada, incluindo a digitalização de processos e a redução do uso de recursos físicos;**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.69. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: ~~(...)~~;

4.69.1. **Software do tipo suíte de escritório da empresa Google.**

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

~~4.70. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.70.1. [...];~~

~~4.70.2. [...];~~

~~4.70.3. [...];~~

4.71. **Não se aplica a esta contratação;**

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.72. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato;~~

4.73. **Não se aplica a esta contratação;**

Subcontratação

4.74. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

OU

~~4.75. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.75.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...);~~

~~4.75.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual].~~

~~4.76. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida;~~

Da verificação de amostra do objeto

~~4.77. Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO, deste Termo de Referência;~~

~~4.78. Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:~~

~~4.78.1. [...];~~

~~4.78.2. [...];~~

4.79. Não se aplica a esta contratação, pois o licenciamento solicitado já foi utilizado pela UFPE. Portanto, há conhecimento do funcionamento e funcionalidades do software;

Garantia da contratação

4.80. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

OU

~~4.81. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;~~

~~4.82. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;~~

~~4.83. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;~~

~~4.84. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;~~

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.85. A demanda do órgão tem como base ~~as seguintes características~~ no pré-estabelecido no Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência - TR;

~~4.85.1. [...];~~

OU

~~4.86. A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:~~

~~4.86.1. [...];~~

5. Papéis e responsabilidades

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

~~5.1.9. [...]~~

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 5.1.10. ~~[...] executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);~~
- 5.1.11. ~~não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;~~
- 5.1.12. ~~não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;~~
- 5.1.13. ~~manter os sistemas contratados em pleno funcionamento e livres de erros, corrigir as licenças de uso que apresentarem qualquer tipo de erro ou que estiverem fora das especificações contidas no Termo de Referência;~~

5.1.14. manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas do CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento, por força de execução do objeto contratado;

5.1.15. informar a CONTRATANTE sempre que forem disponibilizadas atualizações significativas dos sistemas contratados;

5.1.16. quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de TIC;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

~~5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;~~

~~5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;~~

~~5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:~~

~~5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e~~

~~5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;~~

~~5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:~~

~~5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;~~

~~5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e~~

~~5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SCS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.~~

~~5.4. [...].~~

6. Modelo de execução do contrato

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: ~~xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~ O prazo para a conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato. Entretanto, havendo justificativa aceita pela Contratante, o prazo para a conclusão dos serviços será prorrogado por igual período, desta forma, totalizando 30 (trinta) dias úteis;

~~6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...);~~

~~6.1.3. Cronograma de realização dos serviços:~~

~~6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...~~

6.2. Fica a cargo do Contratado definir as rotinas de execução, processos e procedimentos de fornecimento da Solução de TIC, contudo, o Contratado deverá se atentar aos prazos contidos no tópico " Requisitos Temporais";

Local e horário da prestação dos serviços

6.3. Os serviços serão prestados ~~no seguinte endereço [...]~~ de forma remota;

6.4. Os serviços serão prestados ~~no seguinte horário: [...]~~ no regime de 24x7x365;

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades ~~a seguir estabelecidas~~, **pré-estabelecidas neste Termo de Referência**, promovendo sua substituição quando necessário;

~~6.5.1. [...];~~

~~6.5.2. [...];~~

~~6.5.3. [...];~~

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

~~6.6.1. [...];~~ Google Workspace for Education Plus;

~~6.6.2. [...];~~

~~6.6.3. [...];~~

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

OU

~~6.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo — (—) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;~~

Formas de transferência de conhecimento

~~6.9. A transferência de conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];~~

~~6.10. [...];~~

OU

6.11. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto;

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.12. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas: [...];

6.12.1. ~~[...]~~ A CONTRATADA deverá realizar um planejamento detalhado da transição, definindo cronogramas, responsabilidades e recursos necessários para garantir uma transição sem interrupções;

6.12.2. ~~[...]~~ Assegurar que os serviços ou produtos continuem a ser fornecidos sem interrupções durante o processo de transição. A transferência deverá ser realizada no decorrer dos últimos 30 (trinta) dias antes do término do contrato;

6.12.3. ~~[-...]~~ O setor requisitante será responsável por realizar um monitoramento contínuo da transição para identificar e resolver quaisquer problemas ou desafios que possam surgir ao longo do processo.

OU

~~6.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto;~~

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

~~6.14. Cada OS O contrato conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no [Anexo];~~

6.15. ~~[-...]~~ Como o objeto a ser contratado é Licenças de atualização de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education - Edição Plus. Não há de se falar em “quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle”, sendo suficiente e necessária a realização dos serviços e sua garantia nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR;

Mecanismos formais de comunicação

6.16. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

~~6.16.1. Ordem de Serviço;~~

6.16.2. Ata de Reunião;

6.16.3. Ofício;

6.16.4. Sistema de abertura de chamados;

6.16.5. E-mails e Cartas;

6.16.6. ~~[-...]~~ Contato telefônico.

Formas de Pagamento

6.17. O pagamento será feito em parcelas anuais, ou seja, a cada 12 (doze) meses ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de contratação;

6.18. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato;

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.19. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos;

6.20. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e o Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos **ANEXOS III [-...]** e **IV [-...]**.

7. Modelo de gestão do contrato

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

~~7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período,~~

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante;

7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.9.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir;

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~7.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~7.13.1. (...);~~

~~7.13.2. (...);~~

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **o disposto neste item.** ~~o Instrumento de Medição de Resultado, conforme previsto no Anexo XX OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item;~~

INDICADOR 1 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO (IAP)	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes no Instrumento de contrato na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (....) %
Instrumento de medição	Instrumento de contrato, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo. Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante no instrumento de contrato e da data de recebimento definitivo das licenças. É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Indicada pelo instrumento de contrato Mensal
	$IAP = 100 * (Q_{tap}/Q_{tr})$

Mecanismo de Cálculo (métrica)	Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; Qtap = Somatório de atendimentos realizados; Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; Qtr = Somatório total de atendimentos registrados; Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do instrumento de contrato. A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR 2 - SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)	
Tópico	Descrição
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Instrumento de Medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
Forma de Acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço.
Periodicidade	Pelo instrumento de contrato
	$SAP = 100 \times (QAP/QTA)$ Onde:

Mecanismo de Cálculo (métrica)	QAP = Quantitativo de chamados atendido dentro do prazo; QTA = Quantitativo total de chamados atendidos.
---------------------------------------	--

FORMA DE AFERIÇÃO DO PAGAMENTO DO SERVIÇO (APS)	
Tópico	Descrição
Finalidade	Aferir o pagamento do serviço contratado, a partir da qualidade das entregas.
Meta a cumprir	APS igual ou superior a 90%
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$APS = 0,6 * IAP + 0,4 * SAP$ Onde: IAP = é o Índice de Atendimento no Prazo; SAP = é o Indicador de Suporte Atendido Dentro do Prazo (SAP).
Pagamento Devido	De 90 A 100 = 100% do valor previsto; De 89 A 70 = 95% do valor previsto; De 69 A 50 = 90% do valor previsto; Menor que 50 = 90% do valor previsto mais multa.

~~8.1.1. [...];~~

~~8.1.2. [...];~~

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~8.3. A utilização do IMPR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;~~

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.4.1. ~~[...];~~ A medição dos serviços será demonstrada por meio de relatório anual de prestação de serviços, constando a lista de chamados e operações executadas no período;

~~8.4.2. [...];~~

~~8.4.3. [...]~~**Do recebimento**

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

8.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1. ~~[-]~~ Após aplicação das Licenças de atualização de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education - Edição Plus, será validado na ferramenta Admin Console se todos os serviços disponibilizados na Edição Plus estão disponíveis para as 42.570 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta) contas;

~~8.19.2. [-].~~

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência – Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 26, §2º da Lei 10.024/2019, pelo prazo de até

	ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação,	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do Contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 horas úteis	Advertência. – Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência – Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,5% do valor total do Contrato.

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.	Multa de (.....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (.....) dias úteis. Após o limite de (.....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal

		IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal
...	...	...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022:

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.1. o prazo de validade;

8.24.2. a data da emissão;

8.24.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.24.5. o valor a pagar; e

8.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.32. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

~~8.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária;~~

8.34. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX); I = [(6 / 100) / 365]; I = 0,00016438; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

Forma de pagamento

8.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.38. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

Reajuste

8.40. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

- 8.41. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 8.44. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 8.45. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento;

Antecipação de pagamento

- 8.48. Não se aplica a esta contratação;
- ~~8.49. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico;~~
- ~~8.50. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado;~~
- ~~8.51. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- ~~8.51.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~
- ~~8.51.2. (...);~~
- ~~8.52. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto;~~
- ~~8.52.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato;~~
- ~~8.52.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.53. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento;~~
- ~~8.54. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo);~~
- ~~8.55. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado;~~
- ~~8.56. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~8.56.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.56.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.57. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes;~~

Cessão de crédito

8.58. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.58.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.59. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.60. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.61. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.62. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

~~9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (menor preço/menor desconto/técnica e preço/menor retorno econômico);~~

~~9.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de(MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO);~~

OU

9.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso **XV**, da Lei nº 14.133/2021. ~~(indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto);~~

9.3.1. O critério de julgamento adotado será o de "MENOR PREÇO", optando-se por desconsiderar o critério "TÉCNICA E PREÇO" por se inadequado para a presente contratação.

OU

~~9.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto);~~

Regime de execução

9.5. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA por PREÇO GLOBAL;**

Da Aplicação da Margem de Preferência

~~9.6. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:~~

~~9.7. [...];~~

OU

9.8. Não se aplica a margem de preferência na presente contratação;

Exigências de habilitação

9.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.9.1. SICAF;

9.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

9.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

9.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

9.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

9.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:**

Habilitação jurídica

~~9.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

9.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

~~9.22. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

9.23. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

~~9.27. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;~~

~~9.28. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº;~~

9.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** ~~[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.35. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** ~~[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** ~~[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~9.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;~~

Qualificação Econômico-Financeira

9.38. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.39. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.40.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.40.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.40.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.40.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.41. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo** ~~[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de até **10%** ~~.....%~~ do **valor total estimado da contratação** ~~[valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

9.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.43. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Qualificação Técnica

9.44. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.44.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~9.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~9.46. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~9.47. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.47.1. [...];~~

~~9.47.2. [...];~~

~~9.47.3. [...];~~

~~9.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;~~

~~9.49. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~9.50. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~9.51. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~9.52. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~9.52.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~9.52.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.52.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.52.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~9.52.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.52.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~9.52.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

10. Estimativas do valor da contratação

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de ~~R\$...~~ (por extenso) **R\$ 2.397.116,70 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo: ~~OU (em anexo);~~

10.1.1. O pagamento será feito em parcelas anuais, ou seja a cada 12 (doze) meses ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de contratação;

10.1.2. A prorrogação será avaliada conforme o interesse e a conveniência da Administração. Caso seja constatado que a continuidade do contrato oferece vantagens técnicas, operacionais ou econômicas, e atenda às necessidades institucionais, respeitando os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

10.1.3. Os valores foram obtidos por meio da Proposta Comercial apresentada pela REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, sob o número de CNPJ 03.508.097/0001-36.

~~OU~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....;~~

~~OU~~

Serviços de TIC					
Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Qtdd.	Valor Unit. Anual (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total para 36 Meses (R\$)
Serviço de Nuvem na modalidade SaaS de uso de suíte de plataforma de colaboração, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe) e serviços de treinamentos.	Unidade	42.570	18,77	799.038,90	2.397.116,70

10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas;

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

~~10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

- ~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~
- ~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~
- ~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. Adequação orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 11.1.1.1. Gestão/Unidade: [15233/153101] STI - Superintendência de Tecnologia da Informação [...];
- 11.1.1.2. Fonte de Recursos: [Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco] [...];
- 11.1.1.3. Programa de Trabalho: [2.364.5113.20RK.0026] [...];
- 11.1.1.4. Elemento de Despesa: [33904007] [...];
- 11.1.1.5. Plano Interno: [...];
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;
- 11.3. Na presente contratação, o orçamento não prevê sigilo.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Assinatura do Contrato	-	-
Operação da solução (anual)	Iniciar-se-á após a assinatura do contrato e dos termos de recebimento provisório e definitivo. E mantém-se o faturamento correspondente ao consumo anual	R\$ 799.038,90 no fim do ano corrente da execução contratual

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou	R\$

	(....) dias após a emissão da OS	
Evento 2	[...]	R\$
...	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$

12. Infrações e sanções administrativas

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.5”, “12.1.6”, “12.1.7” e “12.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159);
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Autorizo e aprovo

Integrante Requisitante <Nome> <Cargo> <Matrícula> Diego Augusto de Sena Técnico de TI SIAPE: 2404546	Integrante Técnico <Nome> <Cargo> <Matrícula> Fábio Cesar Figueiredo De Medeiros Chicout Analista de TI SIAPE: 1757196	Integrante Administrativo <Nome> <Cargo> <Matrícula> Nadja Medeiros Justino Da Silva Técnico de TI SIAPE: 1131799
--	---	--

Autorizo,

Autoridade Máxima da Área de TIC <Nome> <Cargo> <Matrícula> Marco Aurélio Benedetti Rodrigues Superintendente de TI SIAPE: 1512338
--

Recife <Local>, XX <dia> de <mês> novembro de <ano> 2024.

Aprovo,

Autoridade Competente <Nome> <Cargo> <Matrícula> Marco Aurélio Benedetti Rodrigues Superintendente de TI SIAPE: 1512338

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autoridade de TI.

MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 09:51:25.

Despacho: Responsável da Área Requisitante.

NESTOR MOREIRA REIS NETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante.

DIEGO AUGUSTO DE SENA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Técnico.

FABIO CESAR FIGUEIREDO DE MEDEIROS CHICOUT

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 10:46:39.

Despacho: Integrante Administrativo.

NADJA MEDEIROS JUSTINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 10:55:00.